



HOMOLOGO  
27/05/21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

## RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 737/21, DE 25 DE MAIO DE 2021

Concede, por quatro anos, à EMEIEF Sossego da Mamãe, de Itapuã do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, de forma gradativa, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 022/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 128/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à EMEIEF Sossego da Mamãe, de Itapuã do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, de forma gradativa.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos e os documentos licitamente expedidos pela EMEIEF Sossego da Mamãe, de Itapuã do Oeste, referentes ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, a partir de 11.10.2012 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n. 142  
Em: 15/07/21